



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2025  
CONTEMPLADOS NO EDITAL N° 19/2025 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA  
MÊS DE SETEMBRO 2025 - IFB CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE, do IFB *Campus* Gama, informa que a partir desta **quinta-feira (30/10)**, estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2025, parcela referente ao **mês de setembro/2025**.

Este pagamento refere-se aos estudantes contemplados pelo Edital de Renovação do Auxílio Permanência n° 19/2025 que atenderam o requisito previsto em Edital item: **5.8: A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.**

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Estudantes com menos de 18 anos deverão estar acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" para saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **30 de outubro a 05 de novembro de 2025** (sete dias corridos).

**1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2025 - Edital n° 19 DGGA/RIFB/IFBRASILIA de 30 de abril de 2025:**

|   | Matrícula    | Situação           | Forma de Pagamento | Valor      |
|---|--------------|--------------------|--------------------|------------|
| 1 | 222028600026 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 2 | 221028100024 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 3 | 231026610009 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 4 | 231026610013 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 5 | 202028600026 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 6 | 221028100032 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 7 | 231026610020 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
|   |              |                    |                    |            |

|    |              |                    |                |            |
|----|--------------|--------------------|----------------|------------|
| 8  | 221028100042 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 9  | 202028600035 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 10 | 211026600028 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 11 | 221026610015 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 12 | 222028600006 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 13 | 231028100019 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 14 | 221028100031 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 15 | 212028600036 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 16 | 221028100015 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 17 | 191028100009 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 18 | 231028100013 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 19 | 222028600031 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 20 | 221028100023 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 21 | 211028600001 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 22 | 221026600035 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 23 | 221022600007 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 24 | 231022620005 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 25 | 231022600016 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
|    |              |                    |                |            |

|    |              |                    |                |            |
|----|--------------|--------------------|----------------|------------|
| 26 | 231022600018 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 27 | 231022600047 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 28 | 231022600023 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 29 | 231022620036 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 30 | 231022600033 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 31 | 231022620026 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 32 | 231022600027 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 33 | 201028100034 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 120,00 |
| 34 | 221026610025 | Pagamento Efetuado | Ordem Bancária | R\$ 480,00 |
| 35 | 231026610017 | Pagamento Efetuado | Ordem Bancária | R\$ 480,00 |
| 36 | 231022620017 | Pagamento Efetuado | Ordem Bancária | R\$ 240,00 |
| 37 | 231022620008 | Pagamento Efetuado | Ordem Bancária | R\$ 240,00 |

**2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - CANCELADO OU PARCELA SUSPENSA - Auxílio Permanência Edital nº 19 - DGGA/RIFB /IFB de 30 de abril de 2025:**

|   | Matrícula    | Situação                                                | Valor      |
|---|--------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 1 | 191028100032 | Auxílio Permanência - Cancelado Edital nº 19 Item 7.7.2 | R\$ 480,00 |
| 2 | 222022610023 | Auxílio Permanência - Cancelado Edital nº 19 Item 7.7.2 | R\$ 480,00 |
| 3 | 231028100012 | Auxílio Permanência - Cancelado Edital nº 19 Item 7.6.1 | R\$ 480,00 |
| 4 | 191028100026 | Auxílio Permanência - Cancelado Edital nº 19 Item 2.2.4 | R\$ 480,00 |

|   |              |                              |            |
|---|--------------|------------------------------|------------|
| 5 | 212028600025 | Parcela de Setembro Suspensa | R\$ 480,00 |
| 6 | 202028600016 | Parcela de Setembro Suspensa | R\$ 480,00 |
| 7 | 222028600013 | Parcela de Setembro Suspensa | R\$ 480,00 |
| 8 | 231022620037 | Parcela de Setembro Suspensa | R\$ 240,00 |
| 9 | 231026600024 | Parcela de Setembro Suspensa | R\$ 120,00 |

2.1 Conforme **Edital nº19/2025 DGGA/RIFB /IFB de 30 de abril de 2025:**

2.1.1 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, pelo e-mail: [cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br](mailto:cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br) no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, sendo que a CDAE orientará como proceder para o repagamento da parcela devida, ressalta-se que a Coordenação de Curso avaliará a situação apresentada pelo estudante, emitindo apreciação sobre os fatos, de modo a deferir ou indeferir.

2.1.2 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.1.3 No caso das suspensões ocorridas por inconsistências, poderão ser revertidas mediante:

- Manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência;
- Apresentação à coordenação de curso de atestado médico que comprove ausência no mês apurado;
- Manifestação da Coordenação de Assistência Estudantil conjuntamente com a Coordenação de Curso, podendo ser consultada a equipe Técnica.

2.1.4 Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o **pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.**

*(documento assinado eletronicamente)*

**CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA**

Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE

Instituto Federal de Brasília – Campus Gama

Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE**, em 30/10/2025 11:07:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652332

Código de Autenticação: 86b0c54b0c



